

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS III - Chefe de Almoxarifado, Patrimônio e Compras o Senhor **LUIZ HENRIQUE GOMES DA CRUZ**, C.I. nº 10216491-1 - IFP e CPF nº. 074030097-3, a partir de 31 de maio de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de maio de 2009

MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS III - Chefe de Relações Públicas e Cerimonial a Senhora **KLEINET ASSAFF BARBOSA LEAL DE SOUSA**, C.I. nº 12068333-9 - IFP e CPF nº. 082100507-37, a partir de 31 de maio de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de maio de 2009

MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 045/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a Chefe de Tesouraria, Srª. **NEILA SILVA FILGUEIRAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 10551810-4 - IFP/RJ e CPF nº. 090.848.697-96, a partir de 01 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de junho de 2009

MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 046/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a Chefe de Relações Públicas e Cerimonial, Sr. **LUIZ HENRIQUE GOMES DA CRUZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 10216491-1 - IFP/RJ e CPF nº. 074030097-03, a partir de 01 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de junho de 2009

MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 047/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a Chefe de Almoxarifado, Patrimônio e Compra, Srª. **KLEINET ASSAFF BARBOSA LEAL DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 12068333-9 IFP/RJ e CPF nº. 082100507-37, a partir de 01 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de junho de 2009

MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

TERMO DE EXTRATO CONTRATUAL

- 1 - Contrato nº 0004/2009
- 2 - Processo nº 0186/09;
- 3 - Contratante: Município de Conceição de Macabu;
- 4 - Contratado: T. & R. Construtora Civil Ltda.;
- 5 - Prazo: 30 (trinta) dias;
- 6 - Valor: R\$ 7.919,84 (sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos);
- 7 - Programa de Trabalho: 01.031.103.1001;
- 8 - Elemento de Despesa: 4490.51.00;
- 9 - Condições de Pagamento: Faturamento com 30 (trinta) dias, para pagamento até 10 (dez) dias após a emissão da fatura, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
- 10 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma na recepção e dependências desta Casa Legislativa;
- 11 - Origem do Pedido: Gabinete do Presidente.

Conceição de Macabu, 21 de maio de 2009.

FÁBIO BARBOSA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Municipal n.º 038 de 03 de junho de 2009

Fixa data para o pagamento do 13º salário (Gratificação Natalina) aos servidores estatutários e comissionados do Município de Conceição de Macabu, no exercício de 2009 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Conceição de Macabu, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a norma insculpida no artigo 61 da Lei Municipal 081/91, *in verbis*: "Art. 61 - A gratificação natalina, corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jús no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano".

DECRETA:

Art. 1º - A primeira parcela referente a 50% do 13º salário (Gratificação Natalina) será paga em conjunto com o pagamento salarial do mês de junho de 2009 a todos os servidores estatutários e comissionados.

Art. 2º - A segunda parcela referente a 50% do 13º salário (Gratificação Natalina) será paga no mês de dezembro de 2009, até o dia 20 daquele mês, a todos os servidores estatutários e comissionados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2009

Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita Municipal